



DECRETO NÚMERO 5771 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, inciso II, da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **SUPLEMENTADAS** a seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.915.000,00 (Hum milhão, novecentos e quinze mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
440	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.13	10.302.0018.2001	R\$ 1.500.000,00
602	01.04.01	Sec. Munic. de Administração	3.1.90.04.00	04.122.0004.2007	R\$ 15.000,00
604	01.09.01	Sec. Mun. de Agric., Pesca e Abastecimento	4.4.90.52.00	20.605.0030.1003	R\$ 150.000,00
605	01.09.01	Sec. Mun. de Agric., Pesca e Abastecimento	4.4.90.52.00	20.605.0030.1003	R\$ 220.000,00
606	01.09.01	Sec. Mun. de Agric., Pesca e Abastecimento	3.3.90.30.00	20.605.0030.2001	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 1.915.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por SUPERAVIT FINANCEIRO, conforme o que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, inciso II, da Lei Municipal n.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012.



Decreto 5771/13
Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de Setembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/LGP/epgp.